



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

*Processo nº 879/2021*

*Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021*

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Paulo Foto, que “*Concede “Título de Cidadã Cariaciquense”, a DELEGADA MICHELLE MEIRA COSTA em homenagem aos relevantes serviços prestados em prol do Município de Cariacica.*”

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:

(...)

VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Diante do exposto, opinamos pelo PROSSEGUIMENTO do Projeto de Decreto Legislativo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procuradoria**

*Processo nº 879/2021*

*Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021*

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 11 de maio de 2021.

**GUSTAVO FONTANA ULIANA  
Procurador Jurídico**

**KARINA BATISTA OLIVEIRA  
Assessora Jurídica**

